



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 11 de outubro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5549



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 1101/2023)	3
DECRETO (Nº 1108/2023)	4
DECRETO (Nº 1190/2023)	5
DECRETO (Nº 1191/2023)	6
DECRETO (Nº 1192/2023) *	7
DECRETO (Nº 1193/2023) *	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023)	9
PORTARIA (Nº 042/2023)	10
TERMO DE ADESÃO (ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023) *	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
TERMO DE ADESÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023) *	12
TERMO DE ADESÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023) *	13
TERMO DE ADESÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023) *	14
TORNAR SEM EFEITO (TERMO DE FOMENTO 2023)	15
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023)	16
SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 0246/2023)	17
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)	18
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023)	19
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 11 de outubro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5549

SUMÁRIO



QR CODE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2023)	20
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21
ATOS OFICIAIS	21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (II CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023)	21
PORTARIA (Nº 031/2023)	22
REGIMENTO INTERNO (PLANO MUNICIPAL 2023)	24
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	28
ATOS OFICIAIS	28
PORTARIA (Nº 095/2023)	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS	30
JULGAMENTO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023)	30
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	31
ATOS OFICIAIS	31
PRORROGAÇÃO (PORTARIA Nº 007/2023)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1101/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1101/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **em 31 de agosto de 2023**, o Senhor **UILIAM JESUS DOS SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Assessor Jurídico da Procuradoria, Símbolo DAS-2**, da estrutura organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1108/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1108/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 10 de setembro de 2023**, o Senhor **WELLINGTON GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1190/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1190/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 02 de outubro de 2023**, a Senhora **MAYLANE DE ANDRADE SILVA** do cargo de Provimento Temporário de **Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.

SIDNEY SERRA SANTANA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1191/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1191/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de outubro de 2023**, a Senhora **MAYLANE DE ANDRADE SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Assessor Jurídico da Procuradoria, Símbolo DAS-2**, da estrutura organizacional da **Procuradoria Geral do Município**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 10 de outubro de 2023.

SIDNEY SERRA SANTANA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1192/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1192/2023*

Torna sem efeito a exoneração do integrante do Decreto nº 1179/2023 de 02 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração de **LUANA MOTA AMERICO**, integrante do **Decreto nº 1179/2023 de 02 de outubro de 2023**, da estrutura organizacional da **Auditoria Geral do Município**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.

SIDNEY SERRA SANTANA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

DECRETO (Nº 1193/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1193/2023*

Torna sem efeito a nomeação do integrante do Decreto nº 1180/2023 de 02 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **THAIANE FERREIRA SANTOS**, integrante do **Decreto nº 1180/2023 de 02 de outubro de 2023** da estrutura organizacional da **Auditoria Geral do Município**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.

SIDNEY SERRA SANTANA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Simões Filho, do Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVIDA** a população em geral e as Entidades Representativas do Município para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de avaliação do Plano Municipal de Educação biênio de 2022–2023, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2023, das 08h até 12h, no Instituto Federal da Bahia – IFBA, situada no endereço R. Vital Brasil, 1394 - 1908 - Pitanguinha, Simões Filho – BA, 43700-000, atendendo ao §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

Simões Filho – Bahia, 10 de outubro de 2023

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO**

**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA (Nº 042/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 042/2023

**INSTAURA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Acusatória para apuração de fatos relatados no Processo Administrativo de nº 9127/2019.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **WILLAMES SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 945449, Assessor Técnico, que a presidirá**, IVONE BATISTA DANTAS, matrícula 4591, Gerente de Transparência, e FRANCISCO LUIS ALEXANDRINO MACIEL, Auxiliar de Serviços Gerais/Estabilidade Econômica DAS-5B, Matrícula nº 4914.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO (ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SESP, PUBLICADO EM EDIÇÃO DO DOM Nº 5466, EM 15/06/2023, PARA EFEITO DE CONVALIDAÇÃO DO ATO ANTERIORMENTE PRATICADO

Processo Administrativo de Adesão nº: 6502/2023

Processo Administrativo Licitatório nº: 04028-00000353/2022-11.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Órgão Gerenciador: Companhia Energética de Brasília - CEB.

Órgão Fornecedor: Unicoba Energia S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.650.282/0001-78.

Objeto: Adesão atas de registros de preços nº. PE 001-P01538 da Cia. Energética de Brasília – CEB de aquisição de LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme quantidades constantes na planilha orçamentária em anexo, para o Município de Simões Filho BA

O Município de Simões Filho/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.927.827/0001-97, situada na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, ora representado pelo Prefeito, o Sr. Diogenes Tolentino Oliveira, através da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, torna público que aderiu à ata de registro de preços nº. PE 001-P01538, Cia. Energética de Brasília – CEB, na condição de “Órgão não participe” preconizada no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, visando à aquisição dos itens a seguir especificados:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUM LED SL VT 120/740 1 090-305V9618 10A	400	R\$ 653,00	R\$ 261.200,00

A presente adesão tem fundamentação conforme o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Simões Filho/BA, 09 de outubro de 2023.

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito do Município de Simões Filho

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SESP, PUBLICADO EM EDIÇÃO DO DOM Nº 5466, EM 15/06/2023, PARA EFEITO DE CONVALIDAÇÃO DO ATO ANTERIORMENTE PRATICADO

Processo Administrativo de Adesão nº: 6502/2023

Processo Administrativo Licitatório nº: 04028-00000350/2022-88.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Órgão Gerenciador: Companhia Energética de Brasília - CEB.

Órgão Fornecedor: Unicoba Energia S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.650.282/0001-78.

Objeto: Adesão atas de registros de preços nº. PE 001-P01537 da Cia. Energética de Brasília – CEB de aquisição de LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme quantidades constantes na planilha orçamentária em anexo, para o Município de Simões Filho BA

O Município de Simões Filho/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.927.827/0001-97, situada na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, ora representado pelo Prefeito, o Sr. Diogenes Tolentino Oliveira, através da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, torna público que aderiu à ata de registro de preços nº. PE 001-P01537, Cia. Energética de Brasília – CEB, na condição de “Órgão não participe” preconizada no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, visando à aquisição dos itens a seguir especificados:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUM LED SL VT 070/740 1 090-305V9618 10A	600	R\$ 450,00	R\$ 270.000,00

A presente adesão tem fundamentação conforme o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Simões Filho/BA, 09 de outubro de 2023.

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito do Município de Simões Filho

TERMO DE ADESÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-SESP, PUBLICADO EM EDIÇÃO DO DOM Nº 5466, EM 15/06/2023, PARA EFEITO DE CONVALIDAÇÃO DO ATO ANTERIORMENTE PRATICADO

Processo Administrativo de Adesão nº: 6502/2023

Processo Administrativo Licitatório nº: 04028-00000354/2022-66.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Órgão Gerenciador: Companhia Energética de Brasília - CEB.

Órgão Fornecedor: Unicoba Energia S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.650.282/0001-78.

Objeto: Adesão atas de registros de preços nº. PE 001-P01539 da Cia. Energética de Brasília – CEB de aquisição de LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme quantidades constantes na planilha orçamentária em anexo, para o Município de Simões Filho BA

O Município de Simões Filho/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.927.827/0001-97, situada na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, ora representado pelo Prefeito, o Sr. Diogenes Tolentino Oliveira, através da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, torna público que aderiu à ata de registro de preços nº. PE 001-P01539, Cia. Energética de Brasília – CEB, na condição de “Órgão não participe” preconizada no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, visando à aquisição dos itens a seguir especificados:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUM LED SL VT 150/740 1 090-305V9618 10A	400	R\$ 810,60	R\$ 324.240,00

A presente adesão tem fundamentação conforme o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Simões Filho/BA, 09 de outubro de 2023.

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito do Município de Simões Filho

TERMO DE ADESÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-SESP, PUBLICADO EM EDIÇÃO DO DOM Nº 5466, EM 15/06/2023, PARA EFEITO DE CONVALIDAÇÃO DO ATO ANTERIORMENTE PRATICADO

Processo Administrativo de Adesão nº: 6502/2023

Processo Administrativo Licitatório nº: 04028-00000357/2022-08.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Órgão Gerenciador: Companhia Energética de Brasília - CEB.

Órgão Fornecedor: Unicoba Energia S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.650.282/0001-78.

Objeto: Adesão atas de registros de preços nº. PE 001-P01540 da Cia. Energética de Brasília – CEB de aquisição de LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA conforme quantidades constantes na planilha orçamentária em anexo, para o Município de Simões Filho BA

O Município de Simões Filho/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.927.827/0001-97, situada na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, ora representado pelo Prefeito, o Sr. Diogenes Tolentino Oliveira, através da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, torna público que aderiu à ata de registro de preços nº. PE 001-P01540, Cia. Energética de Brasília – CEB, na condição de “Órgão não participe” preconizada no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, visando à aquisição dos itens a seguir especificados:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUM LED SL VT 215/740 1 090-305V9618 10A	600	R\$ 940,00	R\$ 564.000,00

A presente adesão tem fundamentação conforme o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Simões Filho/BA, 09 de outubro de 2023.

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito do Município de Simões Filho

TORNAR SEM EFEITO (TERMO DE FOMENTO 2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001- 97
GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, no uso das suas atribuições, por meio deste, **TORNA SEM EFEITO** o ato de publicação dos extratos dos Termos de Fomento nº 003/2023 e 004/2023 (edição do DOM nº 5548 de 10 de outubro de 2023) do Processo Administrativo nº 2487/2023, através do Chamamento Público nº 002/2023, tendo como objeto apoiar por meio de firmamento de parcerias, entre o Município e a OSC, propostos sócios culturais na área de Música (Bandas Marciais, Fanfarras) com o objetivo de incentivar as iniciativas na manutenção e desenvolvimento das atividades, bem como possibilitar a ampliação de atendimento da clientela no âmbito do território municipal. **Motivo:** ausência de publicação do ato de homologação do chamamento público nº 002/2023.

Simões Filho, 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001 - 97

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 9768/2023. **Dispensa de Licitação** nº. 0052/2023 - PMSF - **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **Contratante:** Município de Simões Filho, **CNPJ:** 13.927.827/0001-97. **Contratado:** CARLITO CEDRAZ LIMA **CNPJ:** 05.417.912/0001-87 **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas e insumos destinados a recomposição de espaços verdes em diversos locais públicos do Município de Simões Filho – BA. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor Global:** R\$ 10.515,00 (dez mil, quinhentos e quinze reais). **Dotação orçamentária: Unidade:** 2201 **Ação:** 2032 **Elemento:** 33.90.30.00 **Fonte:** 1500.0000 Simões Filho/BA. **Data da Assinatura:** 09/10/2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0246/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 11313/2023 Contrato nº 0246/2023-PMSF Inexigibilidade de licitação nº 024/2023 Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ/MF sob o nº 39.508.434/0001-32 Objeto: Contratação da Empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação da banda "BUSCAPÉ ARREIO DE OURO" no dia 29/10/2023, (domingo), às 20h00min com duração de 01h30min de apresentação, como parte da programação da 2ª Edição da Cavalgada Solidária da Emancipação que acontecerá no dia 29 de outubro de 2023 no Município de Simões Filho. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Vigência: 30 (trinta) dias Período: 11.10.2023 a 10.11.2023 Data da Assinatura 11.10.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

2101 2073 33.90.39.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JULGAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023)

Avaliação da proposta e da documentação **(PARTE 5)**
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

OBJETO: Chamamento Público para o Credenciamento de **BANDAS E ARTISTAS MUSICIAIS DO MUNICÍPIO** que constituem o art.6º da Lei nº1160 de 2020.

Após avaliação, a Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento das propostas apresentadas no Credenciamento de bandas e artistas, instituídas pela Portaria 002/2023, informa os(as) proponentes inscritos(as) e aptos(as) a próxima fase do processo, conforme item 4.1 do Chamamento Público 001/2023.

Nº	Proponente	Categoria	Resultado
01	Cauê Cerqueira Dutra	Grupo	Apto
02	Anderson João Caetano Silva	Grupo	Apto

Diante do exposto, abre-se o prazo recursal, conforme previsto no Edital.

Simões Filho, 11 de outubro de 2023.

Ailton Carlos Silva
Secretário Municipal de Cultura

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PMSF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 12157/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023
Contratante: Município de Simões Filho, CNPJ: 13.927.827/0001-97, **Contratado:** Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, CNPJ: 06.098.935/0001-39. **Objeto:** Inscrições de 04 (quatro) servidores municipais para junto a **ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS** realizar treinamento e capacitação profissional através do curso Auditoria Fiscal Digital do ISS com o ContÁgil Lite (Parte 1), voltado para servidores do fisco, com vistas a qualificá-los para o exercício de suas atribuições no âmbito da Administração Tributária municipal, nos dias 19 e 20/10/2023. **Valor Global:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 1001 **Projeto Atividade:** 2066 **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 **Fonte de Recurso:** 1500.0000.

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2023)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PMSF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

RESULTADO FINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº**3423/2023**, Modalidade de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do serviço de **Manutenção das Praças públicas do município de Simões Filho, Bahia**, incluindo materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias, para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária.

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO A SEGUINTE EMPRESA:

CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.013.447/0001-26, situada na Avenida dos Eucaliptos, nº 198, Sala 02, Engenho Novo – Simões Filho-BA / CEP: 43700-000, com o valor de **R\$ 1.589.526,87** (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)

Simões Filho – Bahia, 11 de outubro de 2023.

ISACARLA DOS SANTOS SILVA
Presidente

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (II CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES FILHO/BA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA II CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED 2023**

A Secretaria de Educação do Município de Simões Filho, Estado da Bahia, **CONVIDA** a população em geral e as Entidades Representativas do Município para participarem da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED** com o tema de **“Plano Municipal de Educação (2024-2034): Política de Estado Para a Garantia da Educação Como Direito Humano, Com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável”** a ser realizada no dia 17 de outubro de 2023, das 08h até 17h, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia– IFBA, situada no endereço R. Vital Brasil, 1394 -1908 - Pitanguinha, Simões Filho – BA, 43700-000, atendendo ao disposto na Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, considerando o disposto na Lei Municipal nº 968 de 19 de junho de 2015, Meta 19, estratégia 2.

Simões Filho – Bahia, 16 de setembro de 2023

**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

PORTARIA (Nº 031/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 031/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS
COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal do Município de Simões Filho - Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 17 de outubro de 2023. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a) - Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) - Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) - Garantir o acesso aos documentos;
- d) - Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, o calendário, a programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2023, para divulgação nacional e registro.

1.1) - Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Mariza Pimentel Mota Bomfim
- b) Fabiana Almeida Santos
- c) Geine Oliveira
- d) Ana Paula Barbosa dos Santos
- e) Silvana Santos Ferreira Lima
- f) Nilzete Souza Gomes


Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a) - Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) - Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) - Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação.

2.1) - Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Gerusa dos Santos Queiroz
- b) Geine Oliveira
- c) Cleidiane Barbosa dos santos
- d) Yasmin Peixinho Almeida Gomes

Art. 2º- Após a definição da data da conferência, a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 3º- Realizada a Conferência Municipal, fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Simões Filho, 10 de outubro de 2023.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO (PLANO MUNICIPAL 2023)



**REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BAHIA.**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DEFINIÇÃO**

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho – Bahia, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; na Lei nº 968 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Simões Filho – Bahia, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares à realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 2º. O Regimento Interno que trata da Audiência Pública em formato presencial e virtual será apresentado à comunidade civil e política antes da data inicial do evento para que seja analisado e devidamente aprovado, em seção presencial e virtual, via formulário Google e apresentado em mídia social.

Parágrafo único. A Audiência Pública em formato presencial e virtual de que trata este Regimento Interno será realizada na **data 16 de outubro de 2023, no horário de 08H às 12H.**

Art. 3º. A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais; possui caráter exclusivamente consultivo possibilitando a manifestação dos participantes e contribuindo para a tomada de decisões do Poder Público.

§ 1º. A Audiência Pública, no formato presencial e virtual, será aberta a toda a sociedade.

§ 2º. Na Audiência Pública, ao apreciar o documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município Simões Filho, os participantes podem trazer

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho- BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br



sugestões, críticas para submeter ao crivo da Equipe Técnica de Monitoramento – ETMA e Avaliação do PME instituída pelas portarias nº 129/2023 e nº 130/2023.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:

- I - Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no documento de avaliação preliminar do Plano Municipal de Educação;
- II - Dar publicidade ao monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Simões Filho.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. São direitos dos participantes:

- I - Manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - Fazer propostas e sugerir alterações no documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.

Art. 7º. São deveres dos participantes:

- I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II - Atender o período estabelecido para Audiência Pública;
- III - Tratar com zelo e ética a produção textual constante no documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho- BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br



CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 8º A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade de forma presencial e virtual através do link disponível no portal da Secretaria Municipal de Educação, plataforma @prefeiturasimoesfilho e canais de redes sociais no dia 16 de outubro de 2023, no horário das 08H às 12H, estando sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 9º O público participante na modalidade virtual, ao acessar o endereço eletrônico, deverá preencher a lista de frequência eletrônica na plataforma *Google Forms*, que conterá:

- I - Nome legível;
- II - Nº do documento de identificação;
- III - Segmento ao qual pertence;

Art. 10º O público participante na modalidade presencial deverá preencher a lista de frequência que estará disponibilizada em local acessível.

Art. 11º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

- I - Dados de identificação do município
- II - Dados de identificação da equipe municipal do monitoramento
- III - Detalhamento do monitoramento.
- IV - Descrição das metas.
- V - Descrição dos indicadores correspondente das metas.
- VI - Descrição e informação sobre as estratégias das metas.

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Art. 12º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – ETMA - a Responsabilidade pela Avaliação do PME:

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho- BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

I-Sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporando-as no Documento de Avaliação – versão final do Plano Municipal, quando necessário;

II- Elaborar relatório da Audiência Pública;

III- Arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (lista de frequência, autorização de fotos, convites etc.).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas via endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho – Bahia, até 25 de outubro de 2023, pelo e-mail: planejamentosemedsf@gmail.com.

Art. 14º. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pela Secretária Municipal de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

Simões Filho – Bahia, 10 de outubro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO**

**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho- BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 095/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

004914/2023



PORTARIA 095/2023

**CONCEDER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA
SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM A LOG COMMERCIAL
PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Autorização Ambiental, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 4914/2023, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 1 (um) ano, à **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.041.168/0001-10, situada na AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, Nº 2689, CIA 1, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude: 566147.525 | Longitude: 8582542.416 Tipo: SIRGAS 2000**, o empreendimento irá realizar o serviço de **TERRAPLANAGEM, RESTRINGINDO-SE APENAS AOS MATERIAIS/MINERAIS DA ESCAVAÇÃO DO SOLO INERTE (NÃO APROVANDO MATERIAL ORGÂNICO E/OU MATERIAIS PROVENIENTES DA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL)**. Conforme Memorial Descritivo de Terraplanagem, o empreendimento irá realizar o serviço com um Volume Total de Corte: 3.420,00 m³; Volume Total de Aterro: 6.914,28 m³; Área Total do Terreno: 32,9687 hectares; Área de Aterro: 7.056,50 m². **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** I. Executar o serviço de terraplanagem dentro da poligonal do empreendimento, não devendo ultrapassar os limites do perímetro solicitado e exposto em planta anexa ao processo; II. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; III. Requerer previamente à SEMMAS a competente autorização, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; IV. Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) de acordo com a Resolução CONAMA nº 303/2002, a Lei Federal 4.771/65 (Código Florestal), Decreto Estadual nº 6.785/97 e suas alterações; V. É vedado edificar, instalar equipamentos e/ou materiais, desmatar e/ou causar qualquer tipo de dano à faixa de preservação de corpos hídricos, conforme estabelece a legislação vigente; VI. O empreendimento deverá apresentar Alvará de Construção e/ou Terraplanagem emitido pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A não apresentação invalidará a respectiva Autorização Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 60 (sessenta) dias após a publicação desta Autorização;** VII. Apresentar Relatório Consolidado de Atendimento das Condicionantes propostas, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada item, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: Ao final da vigência desta autorização, 1 (um) ano após a publicação. DO SERVIÇO:** VIII. A empresa deverá fazer as devidas contenções na base das suas seções. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço;** IX. A empresa executará a estabilização dos taludes, protegendo com sistema de drenagem superficial com retalhamento em “degraus” e com replantio de gramíneas/vegetação nativa da Mata Atlântica. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço;** X. A empresa executará a estabilização dos taludes, protegendo com sistema de drenagem superficial com retalhamento em “degraus” e com replantio de gramíneas/vegetação nativa da Mata Atlântica. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço;** XI. Implantar sistemas de drenagem compatíveis com a macrodrenagem local e capazes de suportar chuva que impeça: a) acesso na área de intervenção de águas precipitadas no entorno; b) carreamento de material sólido para fora da área de intervenção atingindo principalmente a área de reserva legal (quando couber). **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço;** XII. As áreas com solo exposto deverão ser imediatamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, inclusive durante o período de execução do serviço. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço. DO MATERIAL UTILIZADO:** XIII. O material utilizado para compensação no terreno deverá ser disponibilizado por empresas que possuam Licenças Ambientais vigentes e suas

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

004914/2023



respectivas cópias deverão ficar disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço); XIV.** O material excedente resultante do serviço de corte e retirada da terra da área autorizada não deverá ser comercializado, sendo permitida apenas a doação do mesmo e/ou devido encaminhamento para empresas licenciadas. Os comprovantes de doação/destinação do material deverão ser apresentados à SEMMAS após a conclusão do serviço. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço); DOS RESÍDUOS: XV.** Os resíduos gerados durante o serviço deverão ser acondicionados adequadamente e destinados a aterros devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço); DO CONTROLE DE EMISSÃO DE PARTICULADOS: XVI.** Promover umidificação na área para evitar a suspensão e emissão de particulados durante as atividades de movimentação de terra. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço); XVII.** Realizar o lançamento de materiais em caçambas estacionárias ou caminhões de menor altura possível, evitando maior dispersão de material particulado. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço); DA SEGURANÇA: XVIII.** Manter os dispositivos de sinalização e advertência no período do serviço em perfeito estado de conservação, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas, veículos e equipamentos. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço); XIX.** Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR – 11; b) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR-15; c) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço).** **Art. 3º** – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CÉPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, esta portaria não isenta o empreendimento de obter Licenças/Autorizações para outros fins, Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser desenvolvida na área. **Art. 4º** – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Autorização, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. **Art. 5º** – Estabelecer que essa Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 6º** – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. **Art. 7º** – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **Art. 8º** – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 04 de outubro de 2023.

Assinado por GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
530.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
04/10/2023 13:42:22

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

Assinado por PEDRO AUGUSTO BRAZ DA
SILVA MENDES 050.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
04/10/2023 13:33:52

Assinado digitalmente por
ROMILDO DALTRO
ADORNO:480.***.***.*** Data:
04/10/2023 14:00:53

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada em Consultoria de Saneamento e Ambiental, para elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Simões Filho-Ba.

A Comissão de Licitação torna público que o recurso interposto pela licitante:

AJDV ENGENHARIA SA foi julgado procedente.

INTEGRA DA RESPOSTA DO RECURSO DISPONÍVEL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DIANTE DO EXPOSTO FICA CONVOCADA PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA (**AJDV ENGENHARIA SA**), PARA DIA 17/10/2023 AS 09:00HS NO AUDITORIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Simões Filho, 11 de outubro de 2023.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PRORROGAÇÃO (PORTARIA Nº 007/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA 007/2023

CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação de regência, torna público que o prazo para recebimento dos envelopes constantes na Portaria 007/2023, que seria dia 09/10/2023 fica prorrogado para o dia 24/10/2023, das 09:00 às 12:00 horas.

Gabinete do secretário, 06 de outubro de 2023.


Jailson Soares Bispo
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Avenida Rui Barbosa, nº 96, Centro – Simões Filho-Bahia